

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 013/2024 - 4ª OLIMPÍADA MAKER DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO GRUPO UBEC

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, de acordo com o disposto em seu Estatuto e na legislação vigente, com atividade preponderante na área da educação, vem, por meio do presente instrumento, tornar pública a Errata nº 1 do Edital da 4ª Olimpíada Maker do Grupo UBEC.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Quanto ao conteúdo do **ITEM 9**, após alteração, leia-se:

(...)

1ª ETAPA	PERÍODO
Seleção dos pré-projetos na Unidade de Missão	Até 04/09/2024
2ª ETAPA	PERÍODO
Inscrição dos projetos na plataforma UBEC	Até 09/09/2024
3ª ETAPA	PERÍODO
Execução do projeto e envio do vídeo explicativo	28/10/2024
4ª ETAPA	PERÍODO
Análise da Comissão Avaliadora	Até 09/11/2024
5ª ETAPA	PERÍODO
Divulgação do resultado	13/11/2024
Interposição dos recursos	Até 15/11/2024
Entrega dos prêmios	22/11/2024

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024.

Ir. Divina Neves

Conselheira Vice-Presidente do Conselho de Administração da UBEC

Geraldo Adair da Silva

Conselheiro Presidente do Conselho de Administração da UBEC

EDITAL Nº 013/2024 - 4ª OLIMPÍADA MAKER DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO GRUPO UBEC

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, de acordo com o disposto em seu Estatuto e na legislação vigente, com atividade preponderante na área da educação e Mantenedora das seguintes **Unidades de Missão** de Ensino Básico:

- a) Colégio Católica Brasília;
- b) Colégio Católica Padre de Man;
- c) Colégio Católica Timóteo;
- d) Colégio Católica Machado de Assis;
- e) Colégio Católica Curitiba.

Vem, por meio do presente instrumento, tornar público o presente Edital da 4ª Olimpíada Maker do Grupo UBEC, que tem como temática: **Ação Climática - Inovando para um Futuro Sustentável.**

2. DO OBJETO

2.1. A 4ª Olimpíada Maker da Educação Básica é uma iniciativa da UBEC que visa estimular a inovação e a criatividade entre estudantes por meio de projetos que contribuam para a solução de desafios relacionados ao clima.

2.2. Os projetos devem ser desenvolvidos com base na cultura maker - o "faça você mesmo" - e demonstrar viabilidade prática, potencial de impacto positivo no meio ambiente e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

2.3. Os estudantes que participarem da Olimpíada Maker terão a oportunidade de desenvolver habilidades essenciais para o século XXI, como pensamento crítico, trabalho em equipe, resolução de problemas e inovação. Essas habilidades também são valorizadas pela Conferência das Partes (COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC), que enfatiza a importância da juventude na busca por soluções climáticas e na promoção da sustentabilidade global.

2.4. Os participantes da Olimpíada Maker estarão, ainda, em consonância com os princípios e valores expressos pelo Pacto Global das Nações Unidas, um compromisso voluntário que busca promover princípios relacionados aos direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, e pelas encíclicas "Laudato Si'" e "Laudato Deum", do Papa Francisco, que enfatizam a

responsabilidade moral e ética de cuidar do meio ambiente e promover a justiça social.

2.5. Os atos decorrentes do processo deste edital serão divulgados no site da UBEC: www.ubec.edu.br/.

3. DO TEMA

3.1. O tema da 4ª Olimpíada Maker é: **Ação Climática - Inovando para um Futuro Sustentável**, inspirado no ODS 13: Ação contra a mudança global do clima.

3.2. A escolha do tema tem como base o fato de que as mudanças climáticas são uma das maiores ameaças ao desenvolvimento sustentável global, afetando negativamente os ecossistemas, a saúde humana, a produção de alimentos, a disponibilidade de água e o bem-estar econômico.

3.3. São documentos norteadores do tema: o Acordo de Paris e os relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), que reforçam a necessidade de reduzir as emissões de gases de efeito estufa, adaptar-se aos impactos já existentes e apoiar os esforços de mitigação e adaptação nos países em desenvolvimento, destacando a interconexão entre o clima, os sistemas econômicos e sociais e a saúde do nosso planeta.

3.4. Para conhecer mais sobre o tema, acesse [Info Complementares Maker.pdf](#).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estudantes regularmente matriculados nas Unidades de Missão de Educação Básica do Grupo UBEC, que estejam cursando o 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental 2 (Anos Finais), ou o Ensino Médio.

4.2. As inscrições devem ser realizadas por equipes compostas por 2 (dois) estudantes (dupla), responsáveis por elaborar o pré-projeto, o projeto e implementar o protótipo; e 1 (um) professor mentor, encarregado de orientar os estudantes em todas as etapas.

4.3. As duplas de estudantes podem ser formadas por alunos de diferentes turmas e/ou etapas de ensino, promovendo a interação entre diferentes grupos. **Terá pontuação extra as duplas formadas por estudantes de Unidades de Missão diferentes.**

4.4. O professor mentor pode ser de qualquer área do conhecimento ou componente curricular. O professor mentor pode orientar até 3 (três) duplas simultaneamente. No entanto, cada dupla pode inscrever apenas 1 (um) projeto.

4.5. As equipes têm a opção de consultar especialista em Cultura Maker do grupo UBEC caso tenham necessidade orientações específicas relacionadas à

construção ou implementação do projeto. Esta consulta é considerada uma oportunidade adicional, não tem caráter obrigatório e não afetará a avaliação ou a seleção dos projetos. Os participantes que desejarem realizar a consulta devem entrar em contato com a especialista no e-mail: inovacao@ubec.edu.br.

5. DO DESAFIO

5.1. Os participantes são convidados a pensar e desenvolver protótipos que ofereçam soluções inovadoras para combater as mudanças climáticas.

5.2. Os trabalhos devem ser orientados pelas seguintes questões:

- Como podemos utilizar a criatividade, inovação e/ou tecnologia para promover ações efetivas contra as mudanças climáticas?
- De que forma podemos ajudar pessoas que estão sendo diretamente afetadas pela mudança climática?
- Como podemos contribuir para a promoção de políticas públicas que protejam o clima?

5.3. Espera-se que as soluções propostas sejam teoricamente viáveis e aplicáveis do ponto de vista prático, tendo sua implementação um potencial para gerar impacto positivo real na comunidade e no meio ambiente. Para tanto, o pensamento crítico, a curiosidade, a inovação e a criatividade são elementos fundamentais à medida que levam os estudantes a investigarem, explorar e aplicar conhecimentos em áreas como sustentabilidade, ciência climática, tecnologia e engajamento comunitário.

6. DO PROJETO

6.1. Os participantes devem desenvolver, inicialmente, um pré-projeto para etapa de seleção realizada no âmbito do Colégio e, uma vez aprovado, desenvolver o projeto de aplicação.

6.2. O pré-projeto deve atender à seguinte estrutura:

- a. Apresentação e justificativa do projeto;
- b. Objetivos;
- c. Fundamentação Teórica;
- d. Proposta do protótipo e croqui.

6.3. O projeto deve contemplar a construção de um protótipo que colabore para a implementação de práticas sustentáveis na comunidade. A estrutura do projeto deve conter:

Estrutura do Projeto	Descrição	Nº caracteres
Dados da equipe	Nome completo dos estudantes e do professor mentor	Preencher somente o solicitado

Estrutura do Projeto	Descrição	Nº caracteres
Título do projeto	Nome do projeto	Até 60 caracteres com espaços
Apresentação	Descrição resumida do projeto (identificação do problema, interface com ODS 13, justificativa e relevância social da solução)	500 caracteres com espaços
Objetivos	O que se espera alcançar com o projeto	200 caracteres com espaços
Descrição do protótipo	Descrição da solução: materiais utilizados, medidas/dimensões, processo e custo de produção, e impacto esperado com a sua utilização	300 caracteres com espaços
Anexo I – Croqui do protótipo	Demonstração visual do protótipo	Não se aplica
Anexo II – Termo de Seleção	Termo de Seleção emitido pelo colégio.	Não se aplica

6.4. Na construção do protótipo priorizar materiais reciclados, fontes alternativas de energia e o reaproveitamento de recursos.

6.5. O desenvolvimento do projeto, incluindo a construção e o funcionamento do protótipo, deve ser registrado em vídeo, formato mp4. As etapas de desenvolvimento do projeto devem ser compiladas em um único vídeo que será encaminhado à Comissão Avaliadora, na 3ª Etapa do Edital.

6.6. Os protótipos dos projetos selecionados ficarão em exposição na Unidade de origem.

7. DAS ETAPAS DO EDITAL

7.1. A 4ª Olimpíada Maker da Educação Básica do grupo UBEC acontecerá em 5 (cinco) etapas:

a) 1ª Etapa: Seleção

I. Atendendo ao desafio proposto para 4ª Olimpíada Maker, as equipes devem, sob a supervisão e acompanhamento do professor mentor, pesquisar, elaborar e apresentar à Coordenação Pedagógica da Unidade de Missão o pré-projeto, atendendo à estrutura descrita no item 5.2. Para a construção do croqui os estudantes podem utilizar recursos digitais como Scratch e Minecraft.

II. As escolas participantes devem realizar a seleção interna dos pré-projetos. Os selecionados receberão o Termo de Seleção do pré-projeto da Coordenação Pedagógica, habilitando-os para a próxima etapa. Cada colégio pode selecionar até 10 (dez) pré-projetos no total.

b) 2ª Etapa: Inscrições

I. De posse do Termo de Seleção, o professor mentor, utilizando o e-mail institucional, realiza a inscrição do projeto, conforme estrutura descrita no item 5.3, no formulário online disponível em: <https://forms.office.com/r/vHwamimSPq>.

c) 3ª Etapa: Execução do Projeto e envio do vídeo

I. Na terceira etapa as duplas, orientadas pelo professor mentor, deverão construir o protótipo e colocá-lo em funcionamento, registrando em vídeo sua construção e funcionamento.

II. As gravações das fases de construção e funcionamento do protótipo deverão ser compiladas em um único vídeo, com a explicação dos autores sobre o projeto. O vídeo deverá ser gravado em formato mp4, com duração de 2 a 5 minutos.

III. O link do vídeo com o registro das etapas de execução do projeto deve ser enviado juntamente com o Termo de Autorização de Uso de Imagem via formulário digital: <https://forms.office.com/r/PzakSbMRMM>.

IV. Os projetos inscritos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital serão indeferidos e notificados pelos organizadores, não avançando para a próxima fase.

d) 4ª Etapa: Análise e julgamento da Comissão Avaliadora

I. Os projetos devidamente inscritos e validados serão analisados e julgados por Comissão Avaliadora composta por membros internos e externos ao Grupo UBEC, especialistas em Educação, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável. A avaliação deverá atender aos seguintes critérios e pontuações:

Crítérios	Pontuação
Relevância social	2,5
Aplicabilidade	2,5
Qualidade e funcionamento do protótipo	1,5
Criatividade e inovação	1,5
Versatilidade, flexibilidade e sustentabilidade dos materiais utilizados	1,0
Vídeo explicativo das etapas do trabalho	1,0
Critério extra: trabalho desenvolvido por estudantes de diferentes Unidades de Missão	2,0
TOTAL	12,0

II. Serão considerados vencedores os três projetos com maior pontuação. Havendo empate serão considerados como parâmetros para desempate, os

projetos com maior pontuação nos seguintes itens, de acordo com a sequência estabelecida:

- 1º critério: participação de estudantes de diferentes Unidades de Missão.
- 2º critério: relevância social.
- 3º critério: aplicabilidade.
- 4º critério: qualidade e funcionamento do protótipo.
- 5º critério: criatividade e inovação.

e) 5ª Etapa: Divulgação dos resultados e premiação

- I. O resultado da 4ª Olimpíada Maker da Educação Básica do Grupo UBEC será divulgado nos canais oficiais de comunicação do Grupo e das Unidades de Missão participantes.
- II. As equipes premiadas serão fotografadas e as fotos veiculadas nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão.
- III. Os projetos vencedores serão assim premiados:

Duplas

- 1º Lugar: Óculos de Realidade Virtual
- 2º Lugar: Mini projetor
- 3º Lugar: Echo Show 10

Professores mentores

- Mini projetor.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Os recursos devem ser encaminhados à Coordenação de Currículo da Educação Básica usando o formulário: <https://forms.office.com/r/j106UDNCC2>
- 8.2. Os recursos devem ser encaminhados após a divulgação do resultado, conforme cronograma. Recursos enviados fora do prazo estabelecido não serão considerados.
- 8.3. Decisões finais sobre os recursos serão definitivas e não sujeitas a reconsideração.

9. DO CRONOGRAMA

1ª ETAPA	PERÍODO
Seleção dos pré-projetos na Unidade de Missão	Até 04/09/2024
2ª ETAPA	PERÍODO
Inscrição dos projetos na plataforma UBEC	Até 09/09/2024
3ª ETAPA	PERÍODO

Execução do projeto e envio do vídeo explicativo	28/10/2024
4ª ETAPA	PERÍODO
Análise da Comissão Avaliadora	Até 09/11/2024
5ª ETAPA	PERÍODO
Divulgação do resultado	13/11/2024
Interposição dos recursos	Até 15/11/2024
Entrega dos prêmios	22/11/2024

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Unidade de Missão

10.1.1. Divulgar o edital em sua comunidade educativa.

10.1.2. Verificar, por meio da Coordenação Pedagógica, se os pré-projetos atendem aos requisitos e regras de participação na Olimpíada.

10.1.3. Proceder à seleção dos pré-projetos, manifestando concordância com a inscrição de até 10 (dez) projetos, por meio do Termo de Seleção do Pré-Projeto.

10.1.4. Organizar espaço e condições para a exposição dos protótipos dos projetos inscritos.

10.2. Professor mentor

10.2.1. Orientar e acompanhar a dupla de estudantes em todas as etapas (da elaboração do pré-projeto à implementação do projeto), atendendo aos requisitos e às regras de participação descritos neste Edital.

10.2.2. Realizar a inscrição, usando e-mail institucional, dos pré-projetos selecionados.

10.3. Duplas

10.3.1. Elaborar e executar todas as etapas do pré-projeto à implementação do projeto, de acordo com as orientações do professor mentor e atendendo aos requisitos e às regras descritas neste Edital.

10.4. Coordenação de Currículo da Educação Básica

10.4.1. Publicar e divulgar o edital nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC.

10.4.2. Acompanhar o cronograma da 4ª Olimpíada Maker da Educação Básica do Grupo UBEC.

10.4.3. Escolher os membros da Comissão Avaliadora.

10.4.4. Divulgar o resultado.

10.4.5. Analisar os recursos interpostos e premiar os projetos vencedores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Superintendência de Educação do Grupo UBEC reserva-se o direito de modificar o cronograma estabelecido no item 8. Qualquer alteração será amplamente divulgada.

11.2. Dúvidas referentes ao Edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail educacaobasica@ubec.edu.br.

11.3. Situações não contempladas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela Coordenação de Currículo da Educação Básica com o apoio da Procuradoria Jurídica.

11.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Ir. Divina Neves

Conselheira Vice-Presidente do Conselho de Administração da UBEC

Geraldo Adair da Silva

Conselheiro Presidente do Conselho de Administração da UBEC

ANEXO I
TERMO DE VALIDAÇÃO DO PROJETO

Eu, _____, *matrícula* _____,
Coordenador(a) Pedagógico(a) do segmento _____, do
Colégio _____, declaro que o projeto intitulado
_____, elaborado pelos
estudantes
_____ e _____
_____, sob a mentoria do(a)
Professor(a) _____ atende aos requisitos e
regras descritos no Edital N° 002/2024, sendo por mim validado para inscrição
na 4ª Olimpíada Maker da Educação Básica do Grupo UBEC.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito no
CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a)
_____, **AUTORIZO** o
uso de imagem do estudante
_____, menor de idade e sob
minha responsabilidade, em materiais e documentos utilizados em campanhas
institucionais, educacionais e didático-pedagógicas da **UNIÃO BRASILEIRA DE
EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC e de suas Unidades de Educação Básica, a saber:
COLÉGIO CATÓLICA DE BRASÍLIA, COLÉGIO CATÓLICA CURITIBA, COLÉGIO
CATÓLICA MACHADO DE ASSIS, COLÉGIO CATÓLICA PADRE DE MAN e COLÉGIO
CATÓLICA TIMÓTEO.**

A UBEC e suas Unidades de Educação Básica se responsabilizam por manter
medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes visando à proteção dos
dados pessoais do Titular, comunicando-o e ao seu responsável legal caso ocorra
algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme
artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

Caso seja necessário, a UBEC fica autorizada a compartilhar os dados pessoais
do Titular com outros agentes de tratamento de dados, considerando as finalidades
listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé,
finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência,
segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail
comunicacao@ubec.edu.br, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo o presente documento, em
caráter gratuito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à
minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

Testemunhas:



1) Testemunha

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

2) Testemunha

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

ERRATA N° 1 AO EDITAL N° 013 2024 - 4ª OLIMPIÁDA MAKER DA EDUCAÇÃO BÁSICA pdf

Código do documento 23249f1a-dfeb-4faa-97bf-c7247c66852c



Assinaturas



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho
polliana.carvalho@ubec.edu.br
Assinou

Polliana Carvalho



Daniel Gouveia Tanigushi
daniel.tanigushi@ubec.edu.br
Assinou

Daniel Gouveia Tanigushi



Divina Neves
dineves@portalimm.com.br
Assinou

Divina Neves



Geraldo Adair da Silva
geraldo.silva@ubec.edu.br
Assinou

Geraldo Adair da Silva

Eventos do documento

29 Aug 2024, 11:43:30

Documento 23249f1a-dfeb-4faa-97bf-c7247c66852c **criado** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-08-29T11:43:30-03:00

29 Aug 2024, 11:44:19

Assinaturas **iniciadas** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-08-29T11:44:19-03:00

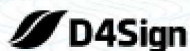
29 Aug 2024, 15:38:13

GERALDO ADAIR DA SILVA **Assinou** (c3360049-fcbc-4a74-ad3a-d1bca623817a) - Email: geraldo.silva@ubec.edu.br - IP: 186.248.186.242 (BHE186242.CORP.atcmultimedia.com.br porta: 48608) - **Geolocalização: -19.9172121 -43.9889493** - Documento de identificação informado: 046.701.446-93 - DATE_ATOM: 2024-08-29T15:38:13-03:00

29 Aug 2024, 20:44:23

DIVINA NEVES **Assinou** (5715b988-d747-4d65-8ac8-be7ffa57ceb6) - Email: dineves@portalimm.com.br - IP: 201.71.184.74 (201-71-184-74-arpa.younet.com.br porta: 49226) - **Geolocalização: -15.6002068 -56.1033212** - Documento de identificação informado: 382.801.321-04 - DATE_ATOM: 2024-08-29T20:44:23-03:00

30 Aug 2024, 09:35:59



DANIEL GOUVEIA TANIGUSHI **Assinou** - Email: daniel.tanigushi@ubec.edu.br - IP: 201.48.109.233
(201-048-109-233.static.ctbc.com.br porta: 22998) - [Geolocalização: -15.8681301 -48.0295598](#) - Documento de
identificação informado: 303.065.048-04 - DATE_ATOM: 2024-08-30T09:35:59-03:00

30 Aug 2024, 14:10:19

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email:
polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 163.116.230.62 (163.116.230.62 porta: 32540) - [Geolocalização: -15.826691
-47.9218204](#) - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM: 2024-08-30T14:10:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a90a6c05516af0abca7c13a02d2c927d00f9aed5d408787285a74172e046a8ca

(SHA512):a655c77b76b3cd8f9feb175f955476c2a5dff9c048e1f628b246829e39168ffae9545ffb76a7036c980563cc2ec684de8aa7b2692494342518ce86cc79be766a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign